



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## P A R E C E R

abertura

Os membros integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento reunidos para emitir parecer pertinente ao Projeto de Lei nº 015/91 do Executivo, cuja súmula " Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências," emitem o seguinte parecer:

- 1º) Considerando-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias(L.D.O.), tem por fim estatuir metas e programas para o Município, bem como, de traçar as linhas mestres para o Orçamento Anual a ser encaminhado oportunamente a este Poder Legislativo;
- 2º) Considerando-se que as obras e diretrizes traçadas visam atender as reais e efetivas necessidades do nosso Município;
- 3º) Considerando-se que foi observado uma adaptação das necessidades públicas e interesses relevantes condizentes com a previsibilidade de receitas a arrecadar;
- 4º) Considerando-se que as obras já figuravam na L.D.O. anterior e até a presente data não foram cumpridas, estão inseridas na atual Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando o seu integral cumprimento;

e, em decorrência dos motivos já anteriormente citados, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 015/91 pelo que recomendamos aos demais ilustres pares desta Casa de Leis, para que acompanhem o presente parecer.

É o Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

---

Emidio Pianaro Junior

PRESIDENTE

---

Sebastião da Silveira Moreira

RELATOR

---

Juarez Buttore de Oliveira

Membro

Aprovado

Em 12 discussão

Sala das sessões 17 de 06 de 19 91

  
Presidente

Aprovado

Em 23 discussão

Sala das sessões 24 de 06 de 19 91

  
Presidente